

Resolução do Conselho Deliberativo

**RC Nº 004/163
1/1**

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social na 163ª reunião ordinária, realizada em 24.08.2009, resolveu a partir da PRC nº 030.2009:

Estabelecer critérios a serem seguidos, antes da apresentação de qualquer proposta para concessão de benefícios não cobertos ou de casos omissos e/ou de interpretação dúbia do Regulamento do PLAMES, para deliberação do Conselho Deliberativo da FRG, face o disposto no art. 79 do Regulamento Geral do referido Plano de Saúde.

As propostas a serem encaminhadas ao Conselho deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- ▶ Parecer médico, para avaliar a cobertura do Plano;
- ▶ Parecer Jurídico, para avaliar os aspectos legais do pleito e implicações da concessão ou não;
- ▶ Parecer Atuarial, para avaliar os impactos no plano;
- ▶ Parecer de Assistente Social, para avaliar a situação sócio-econômica do filiado;
- ▶ Parecer do Comitê do PLAMES, fundamentado nos pareceres anteriores;
- ▶ Resolução da Diretoria Executiva com a proposição do colegiado.

Presidente do Conselho Deliberativo
Victor Albano da Silva Esteves